

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 922/80

SÚMULA:= Dispõe sobre autorização para criação de Escola e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola de 1º Grau na Vila Doriane, nesta cidade.
- ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos que nela forem necessários.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 1.980.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada.Registrada.
Em Livro próprio desta
Secretaria Geral. Em 20.02.80.

Adolfo Pereira Do Amaral
SECRETÁRIO GERAL